

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica - Projeto Trilhas do Futuro**

Memorando.SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO.nº 126/2022

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Para: Diretores(as) das instituições de ensino participantes do Projeto Trilhas de Futuro II**Assunto: Prazo de encerramento para inserção de novas matrículas no sistema de gestão - Vagas residuais****Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0069451/2021-09].

Prezados (as) Diretores (as) das instituições de ensino participantes do Projeto Trilhas de Futuro,

O Comitê Gestor informa, conforme as orientações repassadas anteriormente por meio do Memorando 120/2022, que o período de matrículas das vagas residuais será encerrado na data de 19/09/2022.

Destacamos o previsto em contrato em relação ao desligamento dos estudantes:

8.1.1.22.2 Para fins deste contrato, considera-se evadido, perdendo os direitos de recebimento dos vales transporte e alimentação, bem como a instituição do recebimento do respectivo valor proporcional do aluno/curso, previstos no Item 6 deste contrato, **o estudante que, sem justificativa, atingir um número de faltas superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa que ampare a situação**, no período semestral que estiver cursando, após esgotadas todas as estratégias de busca ativa;

Assim, até a data de 19/09/2022, obedecendo o exposto acima ou a manifestação direta do estudante no seu desligamento, as instituições poderão proceder o cancelamento da matrícula no sistema de gestão e a efetivação de uma nova matrícula, dentro do total de vagas disponíveis no contrato.

Solicitamos a todas as instituições especial atenção a essas orientações, uma vez que não haverá prorrogação de prazo para inserção de novas matrículas.

Atenciosamente,

Comitê Gestor Trilhas de Futuro

Juranice Sebe Albergaria

Suplente da Presidência do Comitê Gestor Trilhas de Futuro

Lucas Evencio Soares Dutra

Assessoria Estratégica

Paulo Leandro de Carvalho
Subsecretaria de Articulação Educacional

Rafael da Silva Ferreira
Subsecretaria de Administração

Carla Pereira dos Santos
Subsecretaria de Administração

Maria Vânia Almeida
Assessoria de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 09/09/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Evencio Soares Dutra, Servidor Público**, em 09/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juranice Sebe Albergaria, Servidora Pública**, em 09/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva Ferreira, Servidor Público**, em 09/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vânia Almeida, Servidora**, em 09/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52814834** e o código CRC **6C32D382**.